



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

Considerando que as proposições das sessões ordinárias e extraordinárias devem ser protocoladas previamente às referidas sessões.

Considerando que no atual prazo para envio das proposições o protocolo não está sendo realizado em tempo hábil.

RESOLVE:

Determinar que as proposições a serem incluídas na Pauta das Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo devem ser encaminhadas a Secretaria deste Poder Legislativo até as **segundas-feiras às 17h**, para posterior envio ao protocolo em tempo hábil. Somente proposições protocoladas poderão ser incluídas nas Pautas.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 21 de julho de 2023.

**Ronaldo Correia dos Santos Junior
Presidente**